

**ATO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANDIDATA LACTANTE PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019)**

**A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), e:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 a candidata ao CFSd QPPM/2019, **SHEILA DE SOUZA PADILHA**, inscrição **15174650**, apresentou requerimento administrativo pleiteando condições especiais a lactante para realizar a prova do referido certame;

1.2 conforme prevê o subitem 10.6 do edital regulador do certame, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessa condição, observando as normas editalícias;

1.3 o edital regulador do certame estabelece no subitem 10.6, alíneas “c” e “e”, respectivamente, *ipsis litteris*:

c) deve ser juntado ao pedido laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente, ou outro **documento que comprove a necessidade do atendimento**; (g.n)

(...)

e) no caso da candidata **lactante com filho menor de 06 (seis) meses**, esta deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. (g.n.)

1.4 o pedido da candidata cumpre os requisitos previstos no item 10.6 do edital regulador do certame.

**2 RESOLVE**

2.1 face ao disposto no subitem 1.4 deste ato, deferir o pedido da candidata.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2018.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN-CELP  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**